

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 32/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de projeto da instituição "Lar Maria Tereza Vieira", CNPJ: 80.760.879/001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, e autoriza a emissão do Certificado de Autorização para Captação - CAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberado em sua 320ª Reunião Plenária, de caráter ordinário, na data de 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o projeto intitulado "INVESTIMENTO EM BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS ACOLHIDOS NA INSTITUIÇÃO", de autoria da instituição "LAR MARIA TEREZA VIEIRA", CNPJ: 80.760.879/0001-09, para sua inclusão no Banco de Projetos de Fluxo Contínuo do FMDPI, regulamentado pela Resolução CMDPI nº 015/2022, e encaminhar para publicação o respectivo Certificado de Autorização para Captação - CAC.

Art.2º. O valor apresentado para o CAC é de R\$ 53.192,43 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), ficando 10% deste valor para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº 15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 33/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 320ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** às Instituições abaixo mencionadas:

INSTITUIÇÕES	CNPJ
ADEVILON ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE LONDRINA	01.550.053/0001-49
CASA DE REPOUSO RECANTO DO IDOSO	08.713.420/0001-27
LAR MARIA TEREZA VIEIRA	80.760.879/0001-09
SAINT GERMAIN CENTRO DE CONVIVÊNCIA E APOIO GERIÁTRICO	28.942.567/0001-04

Art. 2 - Os certificados de registro indicado no art. 1º serão válidos até 30/05/2024, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O certificado de registro das entidades deverão ser renovados na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 34/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 320ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO POR 03 (TRÊS) MESES** às Instituição abaixo mencionada:

INSTITUIÇÕES	CNPJ
VÔ LOURENÇO RESIDENCIAL SENIOR LTDA	31.301.341/0001-20
CASA DE REPOUSO JARDIM DO ÉDEN	37.154.490/0002-71
MAIS VIDA EM CASA HOME CARE	18.691.068/0001-20

Art. 2 - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até 10/11/2023, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O certificado de registro das entidades deverão ser renovados na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 35/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro provisório perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 320ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 10/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO POR 01 (HUM) MÊS** à Instituição abaixo mencionada:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
CASA DE REPOUSO COLIBRI	01.399.651/0001-69

Art. 2 - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até 10/09/2023, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O certificado de registro das entidades deverão ser renovados na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de agosto de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

ENTIDADES INSTITUTO INABRASIL AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE CILINDROS DE GÁS

O Instituto InaBrasil torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Pastor Samuel de Souza informações a seguir:

OBJETO: Aquisição de 4 cilindros de gás P45

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/08/2023 A 18/08/2023

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Rio Grande do Norte, 725 – Centro – Londrina – PR – E-mail: atendimento.instituto@inabrasil.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIS INFORMAÇÕES: 43 3305-0000 / 99149-1629

Londrina, 11 de Agosto de 2023. Jonas Munaretto do Vale, Presidente

CEI ANTÔNIO AUGUSTO FARIA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Serviços de Material de Proteção e Segurança, do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 4970, de 31/07/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: C.L CASA DA LIMPEZA LTDA, valor global R\$ 5.167,14 Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo E-mail cei.antonioaugustofaria@yahoo.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A Associação Beneficente dos Bairros da Amizade torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Gás e outros Materiais Engarrafados do CEI Antonio Augusto Faria II conforme informações a seguir:

OBJETO: Materiais Engarrafados gás (3 cilindros) P45 GPL

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/08/2023 a 17/08/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua: Aroeira nº 230 Jd Leonor, cei.antonioaugustofaria@yahoo.com).